



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.847, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública YARA RANGEL DE MESQUITA DOS SANTOS – RE 11.942, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.548.263-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### PORTARIA Nº 1.848, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público MARCOS ROGÉRIO BIGARDI – RE 14.597, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.546.973-2, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 22/11/2013 a 21/11/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### PORTARIA Nº 1.849, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública IRANI PITA RODRIGUES DA SILVA – RE 16.239, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.163-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### PORTARIA Nº 1.850, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública LUCIENE CRISTINA GOMES – RE 12.613, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.374.697-X, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### PORTARIA Nº 1.851, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública ANGELA MARIA MACIEL GONÇALVES BARBOSA – RE 11.381, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.019.036-4, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de janeiro de 2023 e término em 30 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### PORTARIA Nº 1.852, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública REGIANE VALÉRIO LIMA – RE 11.940, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.846-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página | 2

19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### **PORTARIA Nº 1.853, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica concedida ao servidor público DANILLO GALEOTI DE FREITAS – RE 10.236, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.442-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### **PORTARIA Nº 1.854, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica concedida à servidora pública NILZA RODRIGUES DA GRAÇA – RE 16.051, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 38.586.814-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 14/03/2016 a 13/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### **PORTARIA Nº 1.855, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica concedida à servidora pública MICHELE REGINA MACIEL DE MORAES BERTANI – RE 10.374, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.053.078-9, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, que se dará pela seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 04/01/2023 a 02/02/2023;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

### **PORTARIA Nº 1.856, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica concedida à servidora pública DANIELE PINHO DOS SANTOS – RE 16.232, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 56.219.890-9 ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, que se dará pela seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 02/05/2025 a 31/05/2025.

### **PORTARIA Nº 1.857, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica concedida à servidora pública JOCIANE SILVA ROLIM SANTANA – RE 15.990, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.762.173-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### **PORTARIA Nº 1.858, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica concedida à servidora pública KELEN LARA MARTINS DAS NEVES – RE 12.819, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.997.159-9, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página | 3

**PORTARIA Nº 1.859, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica concedida ao servidor público SÉRGIO FERREIRA CARNEIRO – RE 15.464, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.681.895-3, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 18/06/2015 a 25/01/2022, ajustado pela Lei Federal nº 173/2020, e nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 1.860, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica concedida à servidora pública ANA PAULA BIZARRIA – RE 10.512, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.982.764, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 1.861, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica concedida ao servidor público LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA – RE 11.343, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.215.589-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 1.862, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica concedida ao servidor público EDSON VICTORELLI DE OLIVEIRA – RE 10.165, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.326.972-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 1.863, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica concedida à servidora pública MAYARA APARECIDA GEREZ DA SILVA – RE 16.007, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.760.492-X, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, que se dará pela seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023.

**PORTARIA Nº 1.864, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica autorizada a renovação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2021, da concessão de jornada especial, a servidora pública TEREZINHA MARIA DE JESUS – RE 11.962, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.006.626-9 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

**PORTARIA Nº 1.865, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

Fica exonerado, a pedido, o servidor público MARCOS TRIBUTINO DA SILVA – RE 16.908, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.206.708-2, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2022.

**ATOS  
ADMINISTRATIVOS**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página | 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

**EDITAL Nº10/2022**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

ISENÇÃO – CDHU

Ref. SEGUNDO LOTE DE ANÁLISE QUANTO AO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IPTUDO EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADOS CONFORME A LEI Nº 1.422/2010

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica notifica os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao DEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU do exercício de 2022, nos termos da Lei nº 1.422/2010:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
5598	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
5637	LUIZ CARLOS MENDES	DEFERIDO
5681	CRISTIANE CAMPOS DE LIMA	DEFERIDO
5698	SANDRA MARTINELLI CUNHA	DEFERIDO
5785	LIVIA SENA ANGELUCI	DEFERIDO
5812	RENATA CRISTINA COELHO PENIDO	DEFERIDO
5817	FELISBELA DE JESUS GONÇALVES	DEFERIDO
5858	CLEIDE MARIA TAVARES DE PAULA SANTOS	DEFERIDO
5859	ALCIMAR TADEU BERTONCINI MACIAS	DEFERIDO
5869	HELOISA HELENA MOREIRA	DEFERIDO
5872	CINTIA CASTRO CELESTINO	DEFERIDO
6027	LUCIA LEAL COELHO	DEFERIDO
6045	MICHELE FONTES DE ALMEIDA LIMA	DEFERIDO
6047	DANIELE MORAIS MACIEL	DEFERIDO
6085	VALDEIR MARTINS SANTOS	DEFERIDO
6102	REGINA CÉLIA ANTUNES PEREIRA	DEFERIDO
6128	JOSÉ CIRIACO NUNES	DEFERIDO
6202	JOSE AILTON DE JESUS	DEFERIDO
6229	FERNANDA ALMEIDA PEREIRA	DEFERIDO
6230	FABIO DOS SANTOS	DEFERIDO
6253	PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
6256	RENATA MARQUES RAMOS	DEFERIDO
16321	MARCELO NUEVO GALAN	DEFERIDO
16332	CARISVALDO SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDO
16354	FABIANO SILVA DELMONTE	DEFERIDO
16367	FAGNER RODRIGO MARQUES OLIVEIRA	DEFERIDO
16451	MARIA ILDA ANDRADE DOS SANTOS	DEFERIDO
16529	JHOSEFER SOUSA RAMINHO	DEFERIDO
16540	AGUIMAR PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
16551	LEOBINA CALDAS DOS SANTOS	DEFERIDO
16597	CARLOS EDUARDO MARTINS	DEFERIDO

Notifica também os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao INDEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU do exercício de 2022, por não atender aos requisitos da Lei nº 1.422/2010:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
--------	------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página | 5

5631	OZIMAR BARROS DA SILVA	INDEFERIDO
5650	CRISTIANA GOUVEIA MEDEIROS	INDEFERIDO
5703	DIOGO PAULA DA SILVA	INDEFERIDO
5749	CARLOS ROBERTO MANOEL IZEPPE	INDEFERIDO
5753	ELIENE MATOS SANTOS VERONEZI	INDEFERIDO
5765	THIAGO DOS SANTOS SOBRAL	INDEFERIDO
5780	LUCIANA VALVERDE	INDEFERIDO
5781	MARIA DA PENHA LOROSA DA SILVA	INDEFERIDO
5798	LORIVAL GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
5803	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA	INDEFERIDO
5804	SÔNIA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
5818	DANIELI SOUZA GOMES	INDEFERIDO
5833	ADALBERTO ÁVILA DA SILVA	INDEFERIDO
5854	MAIRA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
5878	CRISTIANO APARECIDO CAMPINAS DA SILVA	INDEFERIDO
5935	RODRIGO CRUZ MARTINS	INDEFERIDO
5947	EUCLIDES FERREIRA DOS ANJOS	INDEFERIDO
5949	DAUVINA MARIA DE JESUS	INDEFERIDO
5962	MARIA CONCEIÇÃO VASCONCELOS SOUSA	INDEFERIDO
5967	ADEMAR CANDIDO BRITO	INDEFERIDO
5999	LUCIANA JERONIMO DA SILVA	INDEFERIDO
6011	JOHNNY ALMEIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
6101	EDUARDA NOGUEIRA MASSAGARDI	INDEFERIDO
6181	LIDIANE DOS SANTOS RIBEIRO	INDEFERIDO
6189	AURISETE MELO RIBEIRO	INDEFERIDO
6241	AIDEE BASTOS ARCHAMJO	INDEFERIDO
6258	MARIANE CAJUEIRO SOBRAL	INDEFERIDO
6259	MARÍA EUSANIR VASCONCELOS SILVA	INDEFERIDO
16335	LIBERA LINA DE SOUZA	INDEFERIDO
16382	JAIR DA SILVA LIANO	INDEFERIDO
16392	EDASIMA SILVA TEODORO	INDEFERIDO
16509	AUREA DA SILVA ARAUJO	INDEFERIDO
16521	VALTER RIOS MASCARENHAS	INDEFERIDO
16550	ALZIRA FRANCO BRANDÃO	INDEFERIDO
16605	MARIA APARECIDA RODRIGUES	INDEFERIDO

Eventual recurso do indeferimento deverá ser protocolado na Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias, conforme as regras do art. 308 da Lei Complementar nº 68/2005 (Código Tributário Municipal).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo WhatsApp nº (11) 4446-7693 ou pelo e-mail [iptu@cajamar.sp.gov.br](mailto:iptu@cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 09 de setembro de 2022.

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Receita Tributária



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Página | 6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2020 e 01/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos).

[Convocacao 09-09-2022](#)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 11/2022

ZELADORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR EMEB PROF. ANTONIO CARLOS CARVALHO

Anexos – errata

[ANEXO I - FICHA INSCRIÇÃO ZELADORIA 2022](#)

[ANEXO II - DECLARAÇÃO CHEFE IMEDIATO 2022.docx](#)

[ANEXO III - IMÓVEIS - 2022](#)

[ANEXO IV - DECLARAÇÃO ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - 2022](#)



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022